



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 177/2025

Autoria: Vereador Claudemir Zanco - PL

Ementa: Denomina via pública de “Inês Zanco Guarez”.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Lei acima especificado, apresentado na data de 26 de setembro de 2025, pretende denominar via pública de “Inês Zanco Guarez”.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição legislativa em análise, a iniciativa tem por finalidade homenagear Inês Maria Zanco Guarez, reconhecida por sua dedicação à fé, à comunidade e à solidariedade em Pato Branco. Destaca que, gaúcha de nascimento, Inês construiu sua vida no município ao lado do esposo e dos cinco filhos, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura familiar. Posteriormente, formou-se professora e atuou na Escola da comunidade de São Caetano, além de servir como catequista, ministra eucarística, visitadora de enfermos e voluntária em diversas ações comunitárias. Ressalta que, a denominação de via pública com seu nome é proposta como forma de preservar sua memória e reconhecer o legado social, comunitário e espiritual deixado à população pato-branquense.

Por fim, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do Projeto de Lei.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

Nos termos do inciso XXI do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, é competência privativa do Município “aprovar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos”.

Ainda, de acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, no aspecto formal, cabe a qualquer Vereador a iniciativa das leis de competência local, excetuados os casos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal (§ 2º, art. 32).

Desta feita, em primeira análise, parecem estar adequadas a competência e a iniciativa para legislar.

II. DA LEI Nº 2.347, DE 15 DE JUNHO DE 2004

A Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, estabelece os critérios para a denominação de próprios e logradouros públicos do município de Pato Branco e dá outras providências.

Nos termos do artigo 1º da referida norma, somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas para próprios municipais e logradouros públicos do município, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:





- a) que a pessoa homenageada seja falecida, devendo o óbito ser comprovado com a apresentação de atestado ou certidão, ressalvados os casos públicos e notórios;
- b) que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços à cidade, ao país ou à humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, do esporte, da cultura, das artes, da política e da filantropia, preferencialmente no próprio municipal que se pretende homenagear;
- c) que não haja outra via, próprio municipal ou logradouro público, a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa que se pretende homenagear;
- d) a apresentação do mapa do loteamento, fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

No caso concreto, verifica-se o integral cumprimento dos requisitos legais, na medida que Inês Maria Zanco Guarez faleceu na data de 7/3/2021, conforme certidão de óbito juntada em anexo ao Projeto de Lei; suas ações contribuíram significativamente para desenvolvimento do ensino público e social do município, conforme detalhado na biografia apresentada em anexo à proposição; conforme pesquisas realizadas por este Departamento de Legística e Técnica Legislativa, não há no município outra via, próprio ou logradouro com o nome da homenageada; bem como, o Projeto de Lei está devidamente instruído com o mapa fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, delimitando a via pública que receberá o nome da homenageada, conforme exige o § 2º, do art. 1º da Lei 2.347/2004.

Além disso, foram integralmente observadas as exigências previstas nos arts. 2º e 3º da Lei 2.347/2004, uma vez que: trata-se de proposição concisa, não repetida, que guarda as tradições locais, dando preferência a pessoas pioneira, com notória participação pública, comunitária, artística, religiosa, social e humanitária da história municipal, não se tratando de nome de pessoa jurídica, de associação ou crenças religiosas, partido político ou com produto visando finalidade propagandística, e que por fim, foi instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, contendo a biografia da homenageada e acompanhada de certidão de óbito.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 177/2025 atende integralmente as exigências da Lei nº 2.347/2004, estando apto para regular tramitação.

III. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Passo à análise da técnica legislativa e da redação da proposição.

Quanto à epígrafe e ementa do Projeto, ambas estão em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98.

No art. 1º do Projeto de Lei consta o objeto da norma.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 2º do Projeto de Lei.

Mostra-se relevante pontuar que a justificativa se mostra adequada à matéria.

Por fim, ressalta-se que, durante a elaboração do presente Projeto de Lei, o Departamento de Legística e Técnica Legislativa realizou uma pré-análise, oportunidade em





que foram feitas correções, adequações e apontamentos voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa. A pré-análise foi formalizada por meio do Memorando nº 2.754/2025, encaminhado pelo sistema 1Doc, o qual segue em anexo.

Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica da:

- (i) Comissão de Justiça e Redação (*caput*, art. 62, do RI).

Por fim, havendo parecer positivo da Comissão, seja encaminhada a proposição ao Plenário, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, para que:

- (i) Presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (art. 29, LOM);
- (ii) Seja submetido ao quórum da maioria absoluta (alínea “b”, do inciso I, do § 3º do art. 29, da LOM).



Memorando 2.754/2025

De: Angela M. - LTL

Para: LTL - Legística e Técnica Legislativa

Data: 26/09/2025 às 17:22:18

Setores envolvidos:

VER-GCZ, LTL

PL nº 177/2025 para assinatura

Boa tarde,

Sobre o Projeto de Lei que denomina via pública de “Inês Zanco Guarez”.

Primeiramente, informo que o Projeto de Lei foi aceito no protocolo sob o n.º 177/2025.

Informo ainda, que foram feitas as correções e adequações voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa.

Como não há nenhum apontamento a ser feito quanto ao conteúdo, encaminho o documento para a assinatura, a fim de que esteja apto para a leitura na próxima sessão ordinária.

At.te,

—
Angela Munaretto
analista legislativo

Anexos:

Binder1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudemir Zanco	26/09/2025 17:34:51	1Doc CLAUDEMIR ZANCO CPF 856.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B5F-5CF0-CCBD-8C48**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário **Claudemir Zanco - PL**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina via pública de “Inês Zanco Guarez”.

Art. 1º Fica denominada de “Inês Zanco Guarez” via pública situada no Loteamento Vale Verde, Bairro São João, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Memorando 2.754/2025



Anexo - Folder1.pdf (1/5)



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a Senhora Inês Maria Zanco Guarez, mulher de fé, dedicação e espírito comunitário, que deixou um legado de amor, solidariedade e serviço à comunidade de Pato Branco.

Natural de Antônio Prado – RS, Inês construiu sua vida em nosso município ao lado do esposo, Romualdo Guarez, com quem criou cinco filhos e contribuiu ativamente para o desenvolvimento da agricultura familiar. Após dedicar-se à criação dos filhos, formou-se professora do ensino fundamental e atuou na Escola da comunidade de São Caetano, marcando a vida de seus alunos com carinho e compromisso.

Além da atuação como educadora, destacou-se como catequista, ministra eucarística, visitadora de enfermos e voluntária em diversas frentes, sempre levando alegria e esperança às pessoas. Seu sorriso e sua disposição em servir ao próximo se tornaram marcas registradas.

Faleceu em 07 de março de 2021, aos 79 anos, vítima da Covid-19, deixando uma história de fé, amor e solidariedade que inspira familiares, amigos e toda a comunidade pato-branquense.

Assim, a denominação da via pública com o nome de Inês Maria Zanco Guarez é uma justa forma de preservar sua memória e reconhecer a contribuição de sua vida para a formação social, comunitária e espiritual de nosso município.

Desta forma, solicito ao Nobres Edis apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.





BIOGRAFIA “INÊS MARIA ZANCO GUAREZ”



Inês Maria Zanco Guarez, filha de imigrantes italianos Domingos Zanco e Angelina Zanco, nasceu em 15 de fevereiro de 1942, na Linha Gustavo Vasa, Distrito de Guararapes, em Antônio Prado – Rio Grande do Sul.

No dia 09 de maio de 1964, em terras paranaenses, casou-se com Romualdo Guarez, agricultor, também natural do Rio Grande do Sul. O casal fixou residência inicialmente no interior do município de Pato Branco, na comunidade de São Caetano, onde tiveram cinco filhos: Elizabete, Jair, Valdecir, Maria e Marivete.

Dedicada aos afazeres domésticos e à agricultura familiar, Inês conciliou sua vida de mãe e trabalhadora com a busca pelo conhecimento. Após a criação dos filhos, cursou o então chamado Logos II, equivalente hoje ao magistério, formando-se professora do ensino fundamental. Lecionou na escola da comunidade de São Caetano, onde deixou sua marca como educadora.

Sempre prestativa e com espírito comunitário, Inês atuou como catequista, ministra eucarística, visitadora de enfermos e também como massagista voluntária, atendendo em sua própria residência pessoas que sofriam com deslocamentos de nervos. Seu sorriso e alegria eram marcas registradas, assim como o carinho com que visitava familiares e amigos.

Em 28 de dezembro de 2009, sofreu a perda de seu esposo, vítima de infarto fulminante. Após esse período, mudou-se para a cidade, no bairro São Luiz, onde permaneceu fiel à sua missão de servir à comunidade com dedicação e bondade.

Mulher de fibra, mãe presente e batalhadora, Inês sempre orientou e acolheu seus filhos, incentivando-os no caminho do desenvolvimento pessoal.

Inês Maria Zanco Guarez faleceu em 07 de março de 2021, aos 79 anos, vítima da Covid-19. Seu legado de amor, fé e solidariedade permanece vivo na memória de seus familiares, que atualmente residem em Pato Branco.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

01893415VAA00000001350216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
INES MARIA ZANCO GUAREZ

CPF: 997.596.329-34

Matrícula
084442 01 55 2021 4 00073 136 0021644 54

Sexo: Feminino Cor: Branca Estado civil e idade: Viúva, 79 anos **

Naturalidade: Antonio Prado-RS ** Documento de identificação: 9853561/SSP/PR ** Eleitor: Sim

Filiação e residência: DOMINGOS ZANCO e ANGELINA BALDIN ZANCO, ambos falecidos. A falecida era residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 47, São Luiz, em Pato Branco-PR **

Data e hora do falecimento: Sete de março de dois mil e vinte e um, às 05h 30min ** Dia: 07 Mês: 03 Ano: 2021

Local do falecimento: UPA na Rua Marechal Deodoro, 221, Cristo Rei, em Pato Branco-PR **

Causas: Choque Séptico, síndrome respiratória aguda grave, Síndrome por COVID, HAS, arritmia hipotermismo **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): Cemitério municipal São Caetano ** Declarante: Maria Goreti Vanz **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: Dra. Petra V. Bogert, CRM nº 37550 **

Averbações/Anotações a acrescentar:
Nascida em 15 de fevereiro de 1942. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Era viúvo de Romualdo Guarez e deixou cinco (5) filhos maiores: Maria Goreti Vanz com 52 anos, Marivete Aparecida Guarez com 40 anos, Elizabeth Guarez Baldin com 58 anos, Jair Guarez com 56 anos e Valdecir Guarez com 54 anos Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 30730593-7, Certidão de Casamento Matrícula 084442 01 55 2009 4 00033 048 0013556-49, lavrada neste Serviço Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro:

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	9853561	-----	SSP/PR	-----

CEP residencial: 85.504-704 Grupo Sanguíneo: ---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Oficial: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial Registrador: Abegail Vieira Samara
Município e Comarca: / UF: Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
Endereço: Rua Tapajós, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pato Branco -PR, 07 de março de 2021.

Ivanete Cleir Corrêa
Escrevente Juramentado



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

Memorando 2.754/2025



Anexo: Blder1.pdf (4/5)

Assinado por 1 pessoa: ANGELA MUNARETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco1.doc.com.br/verificacao/F288-52F1-3D7B-8871> e informe o código F288-52F1-3D7B-8871



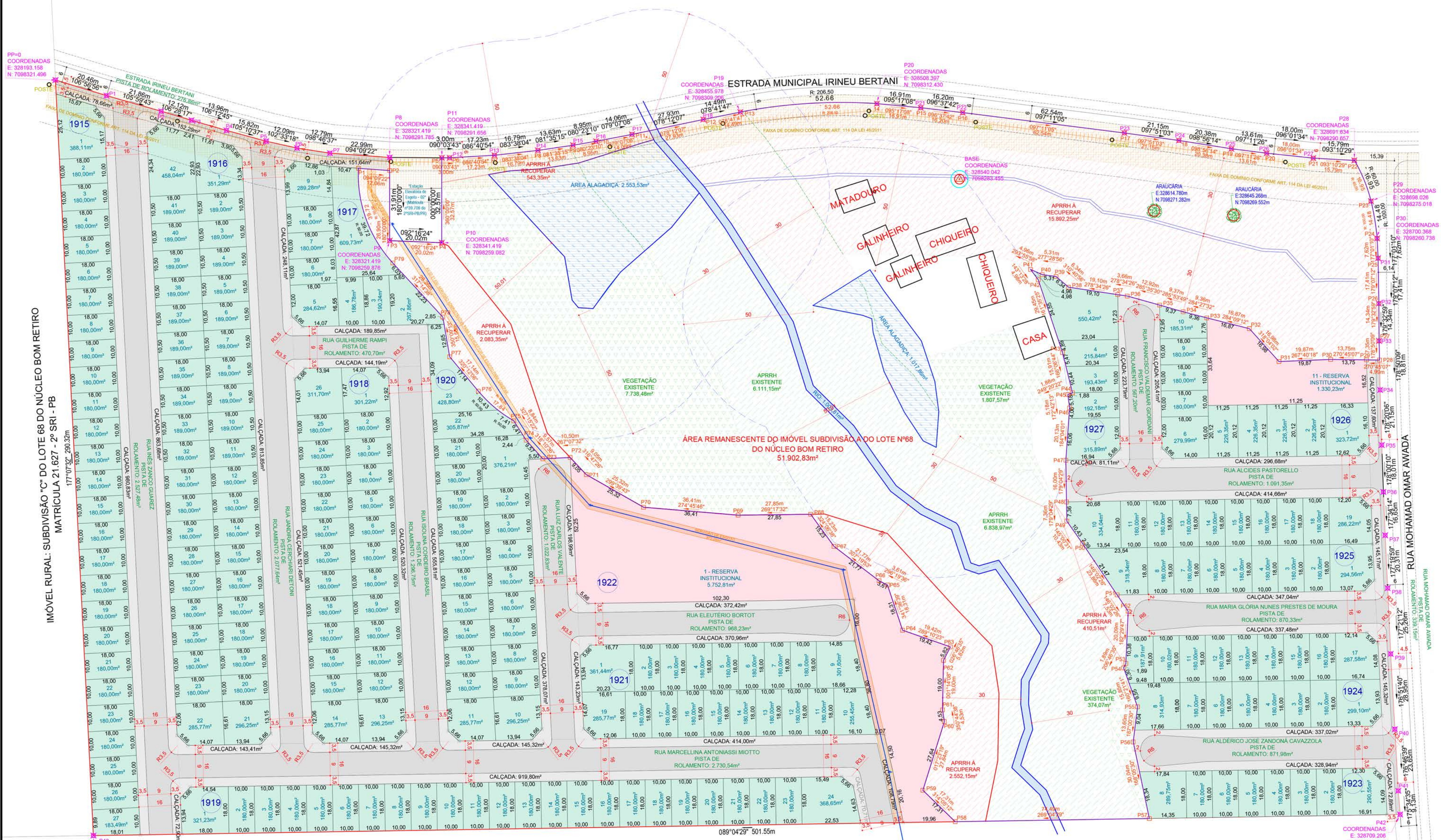


IMÓVEL RURAL: SUBDIVISÃO "C" DO LOTE 68 DO NÚCLEO BOM RETIRO
MATRÍCULA 21.627 - 2º SRI - PB

PLANTA DE LOTES
ESCALA: 1/1000

LEGENDA

- VEGETAÇÃO EXISTENTE
- ÁREA ALAGADIÇA / BANhado
- APRRH EXISTENTE
- APRRH A RECUPERAR
- RIO
- MARCO / VÉRTICE DE PROPRIEDADE
- REDE ELÉTRICA
- CURVA INTERMEDIÁRIA
- CURVA MESTRA
- LOTES
- RESERVA INSTITUCIONAL
- CAÇADA
- PISTA DE ROLAMENTO



IMÓVEL RURAL: IMÓVEL SAMIR MOHAMAD AWADA
MATRÍCULA 18.887 - 2º SRI - PB

QUADRO DE ÁREAS GERAL DO LOTEAMENTO					
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:		Imóvel Subdivisão "A", do Lote Nº 68, do Núcleo Bom Retiro		ÁREA:	133.093,15m²
NOME DO LOTEAMENTO:		Loteamento Vale Verde			
QUADRA Nº	Nº DE LOTES PRIVATIVOS	ÁREA DE LOTES PRIVATIVOS	Nº DE LOTES RESERVA MUNICIPAL	ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL	Nº DE LOTES TOTAL
Quadra 1915	27	5.071,60m²	-----	-----	27
Quadra 1916	42	8.411,35m²	-----	-----	42
Quadra 1917	9	2.368,51m²	-----	-----	9
Quadra 1918	26	5.154,94m²	-----	-----	26
Quadra 1919	24	4.649,88m²	-----	-----	24
Quadra 1920	23	4.932,90m²	-----	-----	23
Quadra 1921	19	3.904,26m²	-----	-----	19
Quadra 1922	8	1.660,30m²	1	5.752,81m²	1
Quadra 1923	17	3.429,54m²	-----	-----	17
Quadra 1924	19	3.933,16m²	-----	-----	19
Quadra 1925	10	2.234,33m²	-----	1.330,23m²	10
Quadra 1926	5	1.467,76m²	-----	-----	5
Quadra 1927	5	1.467,76m²	-----	-----	5
TOTAL GERAL	229	47.218,53m²	1	7.083,04m²	230

CÁLCULOS DE ÁREAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS A SER DOADO AO MUNICÍPIO			
ÁREA ÚTIL DE LOTES	100%	47.218,53m²	
RESERVA MUNICIPAL (15% DA ÁREA DE LOTES)	15%	7.083,04m²	
Imóvel Subdivisão "A", do Lote Nº 68, do Núcleo Bom Retiro		133.093,15m²	
ÁREA TOTAL DE LOTES		47.218,53m²	
ÁREA INSTITUCIONAL		7.083,04m²	
ÁREA DE RUAS DO LOTEAMENTO		26.888,75m²	
ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL SUBDIVISÃO "A" DO LOTE Nº68 DO NÚCLEO BOM RETIRO		51.902,83m²	

PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
19.11.24
Assessoria de Planejamento Urbano
(46) 3225-5234

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 12.244.460/0001-44
FONE: (46) 3225-0009
VIA LATERAL LUIZ ALFREDO DE BORTOLI, BR - 158, 6395
TREVO DA GUARANI - PATO BRANCO - PR

PROJETO URBANÍSTICO

AUTOR DO PROJETO: LEI 9.101/1998 Das Cidades Privilegiadas, Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cartografia e fotografia (para produção e reprodução sem autorização do autor)

PROPRIETÁRIOS

LEONARDO DE BORBA
arquiteto e urbanista CAU nº A 143900-6

LOTEAMENTO VALE VERDE SPE LTDA
CNPJ: 55.135.074/0001-12

EMPREENHIMENTO: LOTEAMENTO VALE VERDE

ENDEREÇO: ESTRADA IRINEU BERTANI - PRÓXIMO AO BAIRRO SÃO JOÃO

PROJETO: PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO

ASSUNTO: PLANTA DE LOTES

DATA: 01/10/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO: JEAN RONALDI CARDOSO

CIDADE: PATO BRANCO-PR

MATRÍCULA: 46.723-2º SRI - PB

ÁREA TOTAL: 133.093,15m²

FRANCHA: U

Assinado por: 1. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 2. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 3. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 4. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 5. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 6. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 7. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 8. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 9. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 10. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 11. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 12. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 13. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 14. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 15. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 16. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 17. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 18. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 19. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 20. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 21. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 22. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 23. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 24. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 25. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 26. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 27. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 28. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 29. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 30. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 31. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 32. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 33. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 34. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 35. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 36. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 37. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 38. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 39. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 40. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 41. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 42. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 43. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 44. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 45. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 46. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 47. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 48. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 49. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 50. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 51. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 52. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 53. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 54. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 55. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 56. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 57. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 58. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 59. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 60. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 61. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 62. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 63. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 64. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 65. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 66. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 67. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 68. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 69. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 70. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 71. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 72. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 73. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 74. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 75. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 76. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 77. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 78. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 79. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 80. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 81. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 82. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 83. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 84. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 85. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 86. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 87. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 88. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 89. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 90. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 91. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 92. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 93. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 94. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 95. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 96. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 97. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 98. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 99. Desenhista: ANGELO LUNARETTO

Assinado por: 100. Desenhista: ANGELO LUNARETTO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F288-52F1-3D7B-8871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA MUNARETTO (CPF 086.XXX.XXX-66) em 30/09/2025 14:08:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F288-52F1-3D7B-8871>